Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2204 - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 7.123, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sendo incluídos e abertos os Créditos Adicionais no orçamento vigente no valor de R$ 87.584.950,00 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 5 de outubro de 2026 e eu, Prefeito Municipal de Ourinhos, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, incluir e/ou alterar a Lei nº 7.065 de 10 de dezembro de 2025, referente ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029) para o exercício de 2026, em seus anexos II e III, bem como abrir, incluir e/ou alterar a Lei nº 7.068, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em seus anexos V e VI, assim demonstrados:

Alteração na Operação Especial 0000 (Encargos Especiais):
a) *alteração nas operações especiais* ***0.101****(Amortização – Principal da Dívida Contratada),* ***0.102*** *(Indenizações e Restituições),* ***0.103*** *(Contribuição para PIS/PASEP) e* ***0.106*** *(Indenizações e Restituições – Intra Orçamentária).*

Alteração no Programa 0001 (Trabalhando para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.001 (Manutenção do Executivo Municipal).***

Alteração no Programa 0002 (Gestão Administrativa do Gabinete):
a) *alteração na atividade* ***2.002*** *(Manutenção do Gabinete).*

Alteração no Programa 0020 (Governar para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.020*** *(Manutenção da SM de Governo);*
b) *alteração na atividade* ***2.021*** *(Manutenção do Centro de Serviços).*
c) *alteração na atividade* ***2.023*** *(Manutenção do Terminal Rodoviário).*

Alteração no Programa 0040 (Comunicação inovadora e transparente):
a) *alteração na atividade* ***2.040*** *(Manutenção da SM Comunicação).*

Alteração no Programa 0050 (Gestão Financeira, Contábil e Tributária):
a) *alteração na atividade* ***2.050*** *(Manutenção da SM de Finanças).*

Alteração no Programa 0060 (Uma Gestão Administrativa Responsável e Sustentável):
a) *alteração nas atividades* ***2.060*** *(Manutenção Responsável da SM de Administração) e* ***2.201*** *(Alíquota Suplementar – IPMO).*

Alteração no Programa 0070 (Gestão Administrativa da SMEL para o Povo):
alteração na atividade ***2.070*** *(Manutenção da SM de Esporte e Lazer);*
alteração nos projetos ***1.077*** *(Cobertura e reforma do Complexo Aquático)* ***1.086*** *(Climatização do Ginásio Municipal de Esportes "Monstrinho") e* ***1.128*** *(Praça Acessível no "Monstrinho").*

Alteração no Programa 0080 (Planejamento e Gestão Social):
a) *alteração na atividade* ***2.080*** *(Manutenção Administrativa da SMAS).*

Alteração no Programa 0081 (Fortalecimento do SUAS – Proteção Básica)
a) *alteração na atividade* ***2.081*** *(Manutenção da Proteção Básica).*

Alteração no Programa 0082 (Fortalecimento do SUAS – Proteção Especial de Média Complexidade)
a) *alteração na atividade* ***2.082*** *(Manutenção da P. Esp. - Média Complexidade).*

Alteração no Programa 0083 (Fortalecimento do SUAS – Proteção Especial de Alta Complexidade)
a) *alteração na atividade* ***2.083*** *(Manutenção da P. Esp. - Alta Complexidade).*

Alteração no Programa 0090 (Ourinhos Inclusiva – Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência):
a) *alteração na atividade* ***2.290*** *(Manutenção da SM de Inclusão).*

Alteração no Programa 0100 (Gestão Administrativa da SM de Saúde):
a) *alteração na atividade* ***2.100*** *(Manutenção Administrativa da SM de Saúde).*

Alteração no Programa 0101 (Reestruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica):
a) *alteração nas atividades* ***2.101*** *(Manutenção da Atenção Básica em Saúde),* ***2.109*** *(Manutenção da UMMES)* ***2.114*** *(Emendas Parlamentares ESTADUAIS INDIVIDUAIS) e* ***2.117*** *(Emendas Parlamentares FEDERAIS INDIVIDUAIS).*

Alteração no Programa 0102 (Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade):
a) *alteração nas atividades* ***2.102*** *(Manutenção da MAC em Saúde) e* ***2.107*** *(Manutenção da UPA).*

Alteração no Programa 0104 (Gestão em Saúde – Vigilância Sanitária):
a) *alteração na atividade* ***2.104*** *(Manutenção da Vigilância Sanitária).*

Alteração no Programa 0105 (Gestão em Saúde - Vigilância Epidemiológica)
a) *alteração na atividade* ***2.105 (****Manutenção da Vigilância Epidemiológica****).***

Alteração no Programa 0110 (Uma Gestão Planejada para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.210*** *(Manutenção da SM de Planejamento).*

Alteração no Programa 0120 (Gestão Educacional):
a) *alteração na atividade* ***2.120*** *(Manutenção Administrativa da SME).*

Alteração no Programa 0121 (Gestão do Ensino Infantil):
a) *alteração na atividade* ***2.121*** *(Manutenção da Educação Infantil);*
b) *Alteração nos projetos* ***1.120*** *(Obras em Unidades Escolares - CRECHES)* ***1.121*** *(Obras em Unidades Escolares - Pré-ESCOLA)* ***1.129*** *(Creche Escola de Educação Infantil).*

Alteração no Programa 0122 (Gestão do Ensino Fundamental):
a) *alteração na atividade* ***2.122*** *(Manutenção do Ensino Fundamental)*

Alteração no Programa 0123 (Gestão da Educação Básica - FUNDEB):
a) *alteração na atividade* ***2.123*** *(Manutenção do FUNDEB);*
b) *Alteração no projetos* ***1.121*** *(Obras em Unidades Escolares – Pré-ESCOLA).*

Alteração no Programa 0124 (Gestão da Educação Básica – QSE)
a) *alteração na atividade* ***2.124 (****Manutenção do QSE****).***
b) *alteração nos projetos* ***1.120 (****Obras em Unidades Escolares - CRECHES****) 1.121 (****Obras em Unidades Escolares – Pré-ESCOLA****).***

Alteração no Programa 0130 (Gestão da Cultura):
a) *alteração na atividade* ***2.130*** *(Manutenção da SM de Cultura e Eventos Culturais).*

Alteração no Programa 0140 (Fortalecimento e Modernização da Segurança Pública Municipal):
a) *alteração nas atividades* ***2.140*** *(Manutenção da SM de Segurança Pública) e* ***2.147*** *(Manutenção da Guarda Municipal).*

Alteração no Programa 0141 (Gestão do trânsito na cidade):
a) *alteração na atividade* ***2.141*** *(Manutenção de Trânsito e Transportes Concedidos).*

Alteração no Programa 0150 (Uma Gestão de Serviços Urbanos para Todos):
a) *alteração na atividade* ***2.150*** *(Manutenção da SM de Serviços Urbanos e Zeladoria).*

Alteração no Programa 0160 (Uma Gestão para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.160*** *(Administração da SMIUO).*

Alteração no Programa 0161 (Uma Gestão para o Povo: Obras e Melhorias):
a) *alteração na atividade* ***2.161*** *(Manutenção de Infraestrutura e Obras Públicas);*
b) *alteração nos projetos* ***1.161(****Mantendo Vias Urbanas-Recapeamento Asfáltico a Frio****) 1.162 (****Recapeamento Asfáltico CBUQ****) 1.172 (****Instalação e Infraestrutura nos Distritos Industriais****) 1.175 (****Requalificação Urbana no parque Centenário****).*

Alteração no Programa 0170 (Gestão de Mobilidade e Licenciamento):
a) *alteração nas atividades* ***2.170*** *(Manutenção da SM Des. Urbano, Mobilidade e Licenciamento) e* ***2.173*** *(Manutenção do Transporte Coletivo Urbano).*

Alteração no Programa 0180 (Desenvolvimento Econômico, Geração de Empregos e Promoção do Turismo Local):
a) *alteração na atividade* ***2.180*** *(Manutenção da Administração da SMDETT).*

Alteração no Programa 0190 (Preservação do Meio Ambiente):
a) *alteração na atividade* ***2.190*** *(Manutenção do Meio Ambiente).*

Alteração no Programa 0192 (Agricultura Sustentável):
a) *alteração na atividade* ***2.192*** *(Manutenção da Agricultura).*

Alteração no Programa 0194 (Gestão do Cemitério Municipal):
a) *alteração na atividade* ***2.194*** *(Manutenção dos Serviços Funerários).*

Alteração no Programa 0196 (Gestão de Saneamento Municipal):
a) *alteração na atividade* ***2.297*** *(Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana).*

Alteração no Programa 0197 (Gestão da Proteção Animal):
a) *alteração na atividade* ***1.176 (****Investimentos em Saúde Animal****).*

Alteração no Programa 0220 (Uma Gestão para Todas as Mulheres e Famílias):
a) *alteração na atividade* ***2.220*** *(Manutenção da Secretaria da Mulher e da Família);*
b) *Alteração nos projetos* ***1.189 (****Construção, reforma e Ampliação da Casa da Mulher Paulista****), 1.198 (****Construção de Salas de atividades e Cursos Diversos****) e* ***1.199 (****Construção de Piscina Coberta com Aquecimento na Casa da Mulher Paulista****).*
Alteração no Programa 0230 (Gestão da Justiça e Cidadania):
a) *alteração na atividade* ***2.230*** *(Manutenção da SM da Justiça e Cidadania).*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 7.080, de 30 de dezembro de 2025, referente a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, incluindo nas **Secretarias Municipais a seguir**, os Créditos Adicionais Suplementares, sendo o valor de **R$ 87.584.950,00 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)** destinados a suplementar dotações do Orçamento vigente para cobrir a:

I) Folha de Pagamento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourinhos e possibilitar o empenho das Folhas referentes aos meses de setembro a novembro e 2026;

II) Complementação de dotações da Secretaria Municipal de Saúde devido aos cancelamentos de despesas executados no exercício de 2025, os quais ocasionaram o empenhamento da maioria destas despesas em 2026, utilizando dotações do Orçamento vigente sendo, portanto, a alteração orçamentária indispensável para garantir o adequado funcionamento da rede municipal de Saúde, evitando a interrupção dos serviços essenciais, assegurando o atendimento à demanda da população e preservando a qualidade da assistência prestada, conforme discriminados abaixo:

01.01.00 - Gabinete do Prefeito
01.01.01 - Executivo Municipal

2	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0001.2.001	Obrigações Patronais	18.000,00

01.01.02 - Administração do Gabinete

15	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0002.2.002	Auxílio Alimentação	1.000,00

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo
01.02.01 - Administração da SM de Governo

30	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0020.2.020	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	103.000,00
32	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0020.2.020	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	24.500,00
42	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0020.2.020	Auxílio Alimentação	25.100,00

01.02.02 - Centro de Serviços

47	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0020.2.021	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	16.950,00

01.02.03 - Terminal Rodoviário

63	01.110.0000	3.1.90.16.00	26.782.0020.2.023	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	3.000,00
70	01.110.0000	3.3.90.46.00	26.782.0020.2.023	Auxílio Alimentação	7.900,00

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
01.05.01 - Administração da SM de Finanças

87	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.123.0050.2.050	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	57.300,00
99	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.123.0050.2.050	Auxílio Alimentação	21.900,00
100	01.110.0000	3.3.90.47.00	28.843.0000.0.103	Obrig. Tribut E Contributívas	683.350,00
107	01.110.0000	3.3.91.93.00	28.846.0000.0.106	Indeniz e Restit - Intra-Or	465.300,00
114	01.110.0000	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.101	Princ. Divida Contratual Resgat	5.063.000,00
115	01.110.0000	4.6.91.71.00	28.843.0000.0.101	Princ. Divida Contratual Resgat	5.554.000,00

01.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
01.06.01 - Administração da SM de Administração

123	01.110.0000	3.1.91.96.00	04.122.0060.2.060	Ressarc. Desp Com Pessoal	117.000,00

01.07.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
01.07.01 - Administração da SM de Esportes e Lazer

136	01.110.0000	3.1.90.11.00	27.812.0070.2.070	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	251.000,00
138	01.110.0000	3.1.90.16.00	27.812.0070.2.070	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	86.500,00
154	01.110.0000	3.3.90.46.00	27.812.0070.2.070	Auxílio Alimentação	13.750,00

158	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.077	Obras e Instalações	110.000,00
158	05.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.077	Obras e Instalações	50.000,00
161	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.086	Obras e Instalações	26.000,00
165	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.128	Obras e Instalações	55.000,00

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.01 - Administração da SM de Assistência Social

180	01.510.0000	3.1.90.16.00	08.122.0080.2.080	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	248.450,00

01.08.02 - FMAS / Proteção Básica

196	05.510.0000	3.1.90.11.00	08.245.0081.2.081	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	107.250,00

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

236	01.510.0000	3.1.90.16.00	08.245.0082.2.082	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	4.250,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde

346	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.122.0100.2.100	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.809.500,00
352	01.310.0000	3.3.90.14.00	10.122.0100.2.100	Diárias Pessoal Civil	60.000,00
356	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.100	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	300.000,00
354	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.106	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	345.000,00
357	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.106	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	30.000,00

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

363	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.301.0101.2.101	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	4.373.450,00
365	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.301.0101.2.101	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	416.350,00
376	02.310.0000	3.3.90.30.00	10.301.0101.2.101	Material de Consumo	300.000,00
381	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.101	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	4.936.722,92
381	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.101	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	300.000,00
382	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.109	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	120.000,00
391	01.310.0000	3.3.90.46.00	10.301.0101.2.101	Auxílio Alimentação	134.350,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

408	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.302.0102.2.102	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	12.750,00
410	01.310.0000	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.102	Subvenções Sociais	2.470.725,14
410	05.310.0000	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.102	Subvenções Sociais	9.566.437,95

410	05.370.0000	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.102	Subvenções Sociais	600.000,00
422	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.102	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	6.232.933,04
422	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.102	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	400.000,00
423	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.107	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	2.989.180,95
423	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.107	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	900.000,00

01.10.05 - Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

452	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.304.0104.2.104	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	821.800,00
454	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.304.0104.2.104	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	52.600,00
462	01.310.0000	3.3.90.46.00	10.304.0104.2.104	Auxílio Alimentação	80.560,00

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação
01.12.02 - Educação Infantil

505	01.212.0000	3.1.90.11.00	12.365.0121.2.121	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	5.671.650,00
505	01.213.0000	3.1.90.11.00	12.365.0121.2.121	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	3.100.000,00
507	01.212.0000	3.1.90.16.00	12.365.0121.2.121	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	93.500,00
516	01.212.0000	3.3.90.46.00	12.365.0121.2.121	Auxílio Alimentação	747.300,00
516	01.213.0000	3.3.90.46.00	12.365.0121.2.121	Auxílio Alimentação	606.000,00

01.12.03 - Ensino Fundamental

523	01.220.0000	3.1.90.16.00	12.361.0122.2.122	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	48.500,00

01.12.04 - Educação Básica – FUNDEB

537	02.261.0000	3.1.90.11.00	12.361.0123.2.123	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	10.487.550,00
538	02.261.0000	3.1.90.11.00	12.365.0123.2.123	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	8.268.100,00
541	02.261.0000	3.1.90.16.00	12.361.0123.2.123	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	92.550,00
541	02.262.0000	3.1.90.16.00	12.361.0123.2.123	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	52.900,00
555	02.262.0000	3.3.90.46.00	12.361.0123.2.123	Auxílio Alimentação	617.850,00

01.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura
01.13.01 - Administração da SM de Cultura

583	01.110.0000	3.1.90.11.00	13.392.0130.2.130	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.169.650,00
585	01.110.0000	3.1.90.16.00	13.392.0130.2.130	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	80.650,00
605	01.110.0000	3.3.90.46.00	13.392.0130.2.130	Auxílio Alimentação	97.850,00

01.14.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.14.01 - Administração da SM de Segurança Pública

615	01.110.0000	3.1.90.16.00	06.122.0140.2.140	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	26.500,00
662	02.801.0011	4.4.90.52.00	06.181.0140.2.147	Equip.e Material Permanente	100.000,00
662	02.801.0012	4.4.90.52.00	06.181.0140.2.147	Equip.e Material Permanente	260.000,00

01.14.02 - Trânsito e Transportes Concedidos

665	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0141.2.141	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	113.000,00

01.15.00 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 - Administração da SMSUZ

678	01.110.0000	3.1.90.11.00	15.122.0150.2.150	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	136.500,00
680	01.110.0000	3.1.90.16.00	15.122.0150.2.150	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	51.850,00
690	01.110.0000	3.3.90.46.00	15.122.0150.2.150	Auxílio Alimentação	21.600,00

01.16.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras
01.16.01 - Administração da SMIUO

699	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0160.2.160	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	94.500,00
709	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0160.2.160	Auxílio Alimentação	115.200,00

01.16.02 - Infraestrutura e Obras Públicas

713	01.110.0000	3.1.90.16.00	15.451.0161.2.161	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	125.000,00

01.17.00 - Sec.Mun.de Des. Urbano, Mobilidade e Licenciamento
01.17.01 - Administração da SMDUML

740	01.110.0000	3.1.90.11.00	15.122.0170.2.170	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	166.400,00
755	01.110.0000	3.3.90.46.00	15.122.0170.2.170	Auxílio Alimentação	10.450,00
744	01.110.0000	3.3.60.45.00	26.453.0170.2.173	Subvenções Econômicas	0,00

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
01.18.01 - Administração da SMDETT

775	05.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0180.2.180	Auxílio Alimentação	57.500,00

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura
01.19.01 - Meio Ambiente

783	01.110.0000	3.1.90.16.00	18.542.0190.2.190	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	106.100,00

01.19.03 – Agricultura

813	01.110.0000	3.1.90.16.00	20.605.0192.2.192	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	3.950,00

01.19.04 - Cemitérios

827	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0194.2.194	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	63.750,00

01.19.06 - Saneamento

850	01.110.0000	3.1.90.11.00	17.512.0196.2.297	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.417.490,00
852	01.110.0000	3.1.90.16.00	17.512.0196.2.297	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	168.000,00
860	01.110.0000	3.3.90.46.00	17.512.0196.2.297	Auxílio Alimentação	171.850,00

01.20.00 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família
01.20.01 - Administração da SM da Mulher e da Família

889	01.110.0000	3.3.90.46.00	14.422.0220.2.220	Auxílio Alimentação	5.600,00

01.21.00 - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
01.21.01 - Administração da SM da Justiça e Cidadania

895	01.110.0000	3.1.90.11.00	03.092.0230.2.230	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	469.800,00

TOTALR$ 87.584.950,00

Art. 3º. As despesas do presente crédito do art. **2º**, no valor de R$ 87.584.950,00 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminados:

01.01.00 - Gabinete do Prefeito
01.01.02 - Administração do Gabinete

5	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	75.000,00

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo
01.02.01 - Administração da SM de Governo

34	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0020.2.020	Obrigações Patronais - IPMO	90.000,00

01.02.02 - Centro de Serviços

45	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0020.2.021	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	500.000,00
46	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0020.2.021	Obrigações Patronais	15.000,00
48	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0020.2.021	Obrigações Patronais - IPMO	150.000,00
58	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0020.2.021	Auxílio Alimentação	14.000,00
59	01.110.0000	4.4.90.51.00	04.122.0020.2.021	Obras e Instalações	10.000,00
59	07.110.0000	4.4.90.51.00	04.122.0020.2.021	Obras e Instalações	10.000,00
60	02.110.0000	4.4.90.52.00	04.122.0020.2.021	Equip.e Material Permanente	50.000,00

01.02.03 - Terminal Rodoviário

61	01.110.0000	3.1.90.11.00	26.782.0020.2.023	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	450.000,00

64	01.110.0000	3.1.91.13.00	26.782.0020.2.023	Obrigações Patronais - IPMO	80.000,00

01.04.00 - Secretaria Municipal de Comunicação
01.04.01 - Administração da SM de Comunicação

73	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0040.2.040	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	250.000,00
74	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0040.2.040	Obrigações Patronais	54.000,00
76	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0040.2.040	Obrigações Patronais - IPMO	19.000,00
80	01.110.0000	3.3.90.39.00	04.122.0040.2.040	Ou Serv.Terc. – P. Jurídica	400.000,00

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
01.05.01 - Administração da SM de Finanças

89	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.123.0050.2.050	Obrigações Patronais - IPMO	509.900,00
113	07.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	Indenizações E Restituições	18.000.000,00

01.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
01.06.01 - Administração da SM de Administração

117	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0060.2.060	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	680.000,00
118	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0060.2.060	Obrigacoes Patronais	53.000,00
121	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0060.2.060	Obrigações Patronais - IPMO	750.000,00
122	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0060.2.201	Obrigações Patronais - IPMO	13.000.000,00
124	01.110.0000	3.3.90.08.00	04.122.0060.2.060	Out Benef Assist.Serv e Militar	1.900,00

01.07.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
01.07.01 - Administração da SM de Esportes e Lazer

140	01.110.0000	3.1.91.13.00	27.812.0070.2.070	Obrigações Patronais - IPMO	200.000,00
166	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.2.070	Obras e Instalações	26.000,00

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.01 - Administração da SM de Assistência Social

178	01.510.0000	3.1.90.11.00	08.122.0080.2.080	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	184.000,00
181	01.510.0000	3.1.91.13.00	08.122.0080.2.080	Obrigações Patronais - IPMO	400.000,00
182	01.510.0000	3.3.90.08.00	08.122.0080.2.080	Out Benef Assist.Serv e Militar	4.350,00

01.08.02 - FMAS / Proteção Básica

198	01.510.0000	3.1.90.16.00	08.245.0081.2.081	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	1.000,00
199	01.510.0000	3.1.91.13.00	08.245.0081.2.081	Obrigações Patronais - IPMO	10.000,00
220	01.510.0000	3.3.90.46.00	08.245.0081.2.081	Auxílio Alimentação	1.000,00

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

232	01.510.0000	3.1.90.11.00	08.245.0082.2.082	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	2.600,00
237	02.510.0000	3.1.90.96.00	06.245.0083.2.149	Ressar. Desp Pessoal Requisit	10.000,00

01.09.00 - Secretaria Municipal de Inclusão
01.09.01 - Administração da SM de Inclusão

331	01.110.0000	3.1.90.11.00	14.422.0090.2.290	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	135.000,00
332	01.110.0000	3.1.90.13.00	14.422.0090.2.290	Obrigações Patronais	17.000,00
334	01.110.0000	3.1.91.13.00	14.422.0090.2.290	Obrigações Patronais - IPMO	35.000,00
343	01.110.0000	3.3.90.46.00	14.422.0090.2.290	Auxílio Alimentação	7.500,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde

350	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.122.0100.2.100	Obrigações Patronais - IPMO	300.000,00

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

366	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.301.0101.2.101	Obrigações Patronais - IPMO	1.000.000,00
384	02.801.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.114	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	700.000,00
386	05.800.0001	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.117	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	2.000.000,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

409	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.302.0102.2.102	Obrigações Patronais - IPMO	200.000,00
413	02.801.0001	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.114	Subvenções Sociais	2.000.000,00
415	05.800.0002	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.117	Subvenções Sociais	4.200.000,00

01.10.05 - Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

455	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.304.0104.2.104	Obrigações Patronais - IPMO	100.000,00

01.10.06 - Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

464	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.305.0105.2.105	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	250.000,00
464	05.313.0000	3.1.90.11.00	10.305.0105.2.105	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	134.800,00
467	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.305.0105.2.105	Obrigações Patronais - IPMO	205.300,00
470	02.310.0000	3.3.90.30.00	10.305.0105.2.105	Material de Consumo	345.000,00
472	02.310.0000	3.3.90.39.00	10.305.0105.2.105	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	30.000,00
474	01.310.0000	3.3.90.46.00	10.305.0105.2.105	Auxílio Alimentação	150.000,00

01.11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

01.11.01 - Administração da SM de Planejamento

476	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.121.0110.2.210	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	285.000,00
477	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.121.0110.2.210	Obrigações Patronais	110.000,00
478	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.121.0110.2.210	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	5.000,00
480	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.121.0110.2.210	Obrigações Patronais - IPMO	35.000,00
488	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.121.0110.2.210	Auxílio Alimentação	1.000,00

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação
01.12.01 - Administração da SM de Educação

491	01.200.0000	3.1.90.11.00	12.361.0120.2.120	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	225.000,00
503	01.200.0000	3.3.90.46.00	12.361.0120.2.120	Auxílio Alimentação	580.000,00

01.12.02 - Educação Infantil

507	01.213.0000	3.1.90.16.00	12.365.0121.2.121	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	19.000,00
509	01.212.0000	3.1.91.13.00	12.365.0121.2.121	Obrigações Patronais - IPMO	1.200.000,00
509	01.213.0000	3.1.91.13.00	12.365.0121.2.121	Obrigações Patronais - IPMO	1.000.000,00
517	01.212.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.120	Obras e Instalações	60.000,00
517	02.212.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.120	Obras e Instalações	2.136.000,00
518	01.213.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.121	Obras e Instalações	150.000,00
519	01.210.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.129	Obras e Instalações	150.000,00
520	01.212.0000	4.4.90.52.00	12.365.0121.2.121	Equip.e Material Permanente	125.000,00
520	01.213.0000	4.4.90.52.00	12.365.0121.2.121	Equip.e Material Permanente	125.000,00

01.12.03 - Ensino Fundamental

522	01.220.0000	3.1.90.13.00	12.361.0122.2.122	Obrigações Patronais	44.900,00
536	01.220.0000	4.4.90.52.00	12.361.0122.2.122	Equip.e Material Permanente	290.000,00

01.12.04 - Educação Básica – FUNDEB

539	02.261.0000	3.1.90.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais	560.000,00
539	02.262.0000	3.1.90.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais	30.000,00
540	02.262.0000	3.1.90.13.00	12.365.0123.2.123	Obrigações Patronais	400.000,00
542	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais - IPMO	2.000.000,00
542	02.262.0000	3.1.91.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais - IPMO	500.000,00
543	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.365.0123.2.123	Obrigações Patronais - IPMO	2.000.000,00
559	02.262.0000	4.4.90.52.00	12.361.0123.2.123	Equip.e Material Permanente	100.000,00
558	02.274.0000	4.4.90.51.00	12.365.0123.1.121	Obras e Instalações	2.400.000,00

560	02.273.0000	4.4.90.52.00	12.365.0123.2.123	Equip.e Material Permanente	25.000,00
560	02.274.0000	4.4.90.52.00	12.365.0123.2.123	Equip.e Material Permanente	25.000,00

01.12.05 - Educação Básica – QSE

577	05.282.0000	4.4.90.52.00	12.361.0124.2.124	Equip.e Material Permanente	150.000,00
575	05.280.0000	4.4.90.51.00	12.365.0124.1.120	Obras e Instalações	150.000,00
576	05.281.0000	4.4.90.51.00	12.365.0124.1.121	Obras e Instalações	150.000,00
578	05.280.0000	4.4.90.52.00	12.365.0124.2.124	Equip.e Material Permanente	174.900,00
578	05.281.0000	4.4.90.52.00	12.365.0124.2.124	Equip.e Material Permanente	174.900,00

01.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura
01.13.01 - Administração da SM de Cultura

587	01.110.0000	3.1.91.13.00	13.392.0130.2.130	Obrigações Patronais - IPMO	400.000,00

01.14.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.14.01 - Administração da SM de Segurança Pública

613	01.110.0000	3.1.90.11.00	06.122.0140.2.140	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	18.000,00
618	01.110.0000	3.1.91.13.00	06.122.0140.2.140	Obrigações Patronais - IPMO	200.000,00

01.15.00 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 - Administração da SMSUZ

682	01.110.0000	3.1.91.13.00	15.122.0150.2.150	Obrigações Patronais - IPMO	425.000,00
687	01.110.0000	3.3.90.39.00	15.122.0150.2.150	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	3.000.000,00

01.16.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras
01.16.01 - Administração da SMIUO

701	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0160.2.160	Obrigações Patronais - IPMO	100.000,00

01.16.02 - Infraestrutura e Obras Públicas

711	01.110.0000	3.1.90.11.00	15.451.0161.2.161	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	70.000,00
714	01.110.0000	3.1.91.13.00	15.451.0161.2.161	Obrigações Patronais - IPMO	340.000,00
720	01.110.0000	3.3.90.46.00	15.451.0161.2.161	Auxílio Alimentação	50.000,00
722	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.161	Obras e Instalações	1.000.000,00
723	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.162	Obras e Instalações	2.813.716,00
730	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.175	Obras e Instalações	2.959.584,00
731	01.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.183	Obras e Instalações	1.904.900,00

01.17.00 - Sec.Mun.de Des. Urbano, Mobilidade e Licenciamento
01.17.01 - Administração da SMDUML

741	01.110.0000	3.1.90.13.00	15.122.0170.2.170	Obrigações Patronais	16.850,00
743	01.110.0000	3.1.91.13.00	15.122.0170.2.170	Obrigações Patronais	133.950,00
760	01.110.0000	4.5.90.61.00	15.451.0170.1.170	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
756	01.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0170.1.172	Obras e Instalações	1.000.000,00

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
01.18.01 - Administração da SMDETT

765	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0180.2.180	Obrigações Patronais - IPMO	23.550,00

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura
01.19.01 - Meio Ambiente

781	01.110.0000	3.1.90.11.00	18.542.0190.2.190	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.000.000,00
785	01.110.0000	3.1.91.13.00	18.542.0190.2.190	Obrigações Patronais - IPMO	500.000,00
805	01.110.0000	4.4.90.51.00	18.542.0190.2.190	Obras e Instalações	1.900.000,00
807	01.110.0000	4.4.90.52.00	18.542.0190.2.190	Equip.e Material Permanente	2.500.000,00

01.19.03 – Agricultura

811	01.110.0000	3.1.90.11.00	20.605.0192.2.192	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	7.450,00

01.19.04 - Cemitérios

825	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0194.2.194	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	200.000,00
828	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0194.2.194	Obrigações Patronais - IPMO	10.000,00

01.19.06 - Saneamento

854	01.110.0000	3.1.91.13.00	17.512.0196.2.297	Obrigações Patronais - IPMO	150.000,00

01.19.07 - Proteção Animal

873	02.801.0000	4.4.90.51.00	18.541.0197.1.176	Obras e Instalações	200.000,00

01.20.00 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família
01.20.01 - Administração da SM da Mulher e da Família

877	01.110.0000	3.1.90.11.00	14.422.0220.2.220	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	400.000,00
878	01.110.0000	3.1.90.13.00	14.422.0220.2.220	Obrigações Patronais	5.000,00
880	01.110.0000	3.1.91.13.00	14.422.0220.2.220	Obrigações Patronais - IPMO	30.000,00
887	01.110.0000	3.3.90.39.00	14.422.0220.2.220	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	40.000,00

888	01.110.0000	3.3.90.40.00	14.422.0220.2.220	Serv. Tec. Inf. e Comunicação	100.000,00
890	01.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.189	Obras e Instalações	10.000,00
890	02.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.189	Obras e Instalações	147.500,00
891	02.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.198	Obras e Instalações	520.000,00
891	05.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.198	Obras e Instalações	585.000,00
892	02.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.199	Obras e Instalações	260.000,00
893	01.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.2.220	Obras e Instalações	10.000,00
894	01.110.0000	4.4.90.52.00	14.422.0220.2.220	Equip.e Material Permanente	100.000,00
894	02.801.0000	4.4.90.52.00	14.422.0220.2.220	Equip.e Material Permanente	200.000,00

01.21.00 - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
01.21.01 - Administração da SM da Justiça e Cidadania

897	01.110.0000	3.1.90.16.00	03.092.0230.2.230	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	10.100,00
907	01.110.0000	3.3.90.46.00	03.092.0230.2.230	Auxílio Alimentação	3.300,00
909	01.110.0000	4.4.90.52.00	03.092.0230.2.230	Equip.e Material Permanente	50.000,00

TOTAL R$ 87.584.950,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 7 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 8.234, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sendo incluídos e abertos os Créditos Adicionais no orçamento vigente no valor de R$ 87.584.950,00 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei nº 7.123, de 7 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, incluir e/ou alterar a Lei nº 7.065 de 10 de dezembro de 2025, referente ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029) para o exercício de 2026, em seus anexos II e III, bem como abrir, incluir e/ou alterar a Lei nº 7.068, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em seus anexos V e VI, assim demonstrados:

Alteração na Operação Especial 0000 (Encargos Especiais):
a) *alteração nas operações especiais* ***0.101****(Amortização – Principal da Dívida Contratada),* ***0.102*** *(Indenizações e Restituições),* ***0.103*** *(Contribuição para PIS/PASEP) e* ***0.106*** *(Indenizações e Restituições – Intra Orçamentária).*

Alteração no Programa 0001 (Trabalhando para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.001 (Manutenção do Executivo Municipal).***

Alteração no Programa 0002 (Gestão Administrativa do Gabinete):
a) *alteração na atividade* ***2.002*** *(Manutenção do Gabinete).*

Alteração no Programa 0020 (Governar para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.020*** *(Manutenção da SM de Governo);*
b) *alteração na atividade* ***2.021*** *(Manutenção do Centro de Serviços).*
c) *alteração na atividade* ***2.023*** *(Manutenção do Terminal Rodoviário).*

Alteração no Programa 0040 (Comunicação inovadora e transparente):
a) *alteração na atividade* ***2.040*** *(Manutenção da SM Comunicação).*

Alteração no Programa 0050 (Gestão Financeira, Contábil e Tributária):
a) *alteração na atividade* ***2.050*** *(Manutenção da SM de Finanças).*

Alteração no Programa 0060 (Uma Gestão Administrativa Responsável e Sustentável):
a) *alteração nas atividades* ***2.060*** *(Manutenção Responsável da SM de Administração) e* ***2.201*** *(Alíquota Suplementar – IPMO).*

Alteração no Programa 0070 (Gestão Administrativa da SMEL para o Povo):
alteração na atividade ***2.070*** *(Manutenção da SM de Esporte e Lazer);*
alteração nos projetos ***1.077*** *(Cobertura e reforma do Complexo Aquático)* ***1.086*** *(Climatização do Ginásio Municipal de Esportes "Monstrinho") e* ***1.128*** *(Praça Acessível no "Monstrinho").*

Alteração no Programa 0080 (Planejamento e Gestão Social):
a) *alteração na atividade* ***2.080*** *(Manutenção Administrativa da SMAS).*

Alteração no Programa 0081 (Fortalecimento do SUAS – Proteção Básica)
a) *alteração na atividade* ***2.081*** *(Manutenção da Proteção Básica).*

Alteração no Programa 0082 (Fortalecimento do SUAS – Proteção Especial de Média Complexidade)

a) *alteração na atividade* ***2.082*** *(Manutenção da P. Esp. - Média Complexidade).*

Alteração no Programa 0083 (Fortalecimento do SUAS – Proteção Especial de Alta Complexidade)
a) *alteração na atividade* ***2.083*** *(Manutenção da P. Esp. - Alta Complexidade).*

Alteração no Programa 0090 (Ourinhos Inclusiva – Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência):
a) *alteração na atividade* ***2.290*** *(Manutenção da SM de Inclusão).*

Alteração no Programa 0100 (Gestão Administrativa da SM de Saúde):
a) *alteração na atividade* ***2.100*** *(Manutenção Administrativa da SM de Saúde).*

Alteração no Programa 0101 (Reestruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica):

a) *alteração nas atividades* ***2.101*** *(Manutenção da Atenção Básica em Saúde),* ***2.109*** *(Manutenção da UMMES)* ***2.114*** *(Emendas Parlamentares ESTADUAIS INDIVIDUAIS) e* ***2.117*** *(Emendas Parlamentares FEDERAIS INDIVIDUAIS).*

Alteração no Programa 0102 (Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade):
a) *alteração nas atividades* ***2.102*** *(Manutenção da MAC em Saúde) e* ***2.107*** *(Manutenção da UPA).*

Alteração no Programa 0104 (Gestão em Saúde – Vigilância Sanitária):
a) *alteração na atividade* ***2.104*** *(Manutenção da Vigilância Sanitária).*

Alteração no Programa 0105 (Gestão em Saúde - Vigilância Epidemiológica)
a) *alteração na atividade* ***2.105 (****Manutenção da Vigilância Epidemiológica****).***

Alteração no Programa 0110 (Uma Gestão Planejada para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.210*** *(Manutenção da SM de Planejamento).*
Alteração no Programa 0120 (Gestão Educacional):
a) *alteração na atividade* ***2.120*** *(Manutenção Administrativa da SME).*

Alteração no Programa 0121 (Gestão do Ensino Infantil):
a) *alteração na atividade* ***2.121*** *(Manutenção da Educação Infantil);*
b) *Alteração nos projetos* ***1.120*** *(Obras em Unidades Escolares - CRECHES)* ***1.121*** *(Obras em Unidades Escolares - Pré-ESCOLA)* ***1.129*** *(Creche Escola de Educação Infantil).*

Alteração no Programa 0122 (Gestão do Ensino Fundamental):
a) *alteração na atividade* ***2.122*** *(Manutenção do Ensino Fundamental)*

Alteração no Programa 0123 (Gestão da Educação Básica - FUNDEB):
a) *alteração na atividade* ***2.123*** *(Manutenção do FUNDEB);*
b) *Alteração no projetos* ***1.121*** *(Obras em Unidades Escolares – Pré-ESCOLA).*

Alteração no Programa 0124 (Gestão da Educação Básica – QSE)
a) *alteração na atividade* ***2.124 (****Manutenção do QSE****).***
b) *alteração nos projetos* ***1.120 (****Obras em Unidades Escolares - CRECHES****) 1.121 (****Obras em Unidades Escolares – Pré-ESCOLA****).***

Alteração no Programa 0130 (Gestão da Cultura):
a) *alteração na atividade* ***2.130*** *(Manutenção da SM de Cultura e Eventos Culturais).*

Alteração no Programa 0140 (Fortalecimento e Modernização da Segurança Pública Municipal):
a) *alteração nas atividades* ***2.140*** *(Manutenção da SM de Segurança Pública) e* ***2.147*** *(Manutenção da Guarda Municipal).*

Alteração no Programa 0141 (Gestão do trânsito na cidade):
a) *alteração na atividade* ***2.141*** *(Manutenção de Trânsito e Transportes Concedidos).*

Alteração no Programa 0150 (Uma Gestão de Serviços Urbanos para Todos):
a) *alteração na atividade* ***2.150*** *(Manutenção da SM de Serviços Urbanos e Zeladoria).*

Alteração no Programa 0160 (Uma Gestão para o Povo):
a) *alteração na atividade* ***2.160*** *(Administração da SMIUO).*

Alteração no Programa 0161 (Uma Gestão para o Povo: Obras e Melhorias):
a) *alteração na atividade* ***2.161*** *(Manutenção de Infraestrutura e Obras Públicas);*
b) *alteração nos projetos* ***1.161(****Mantendo Vias Urbanas-Recapeamento Asfáltico a Frio****) 1.162 (****Recapeamento Asfáltico CBUQ****) 1.172 (****Instalação e Infraestrutura nos Distritos Industriais****) 1.175 (****Requalificação Urbana no parque Centenário****).***

Alteração no Programa 0170 (Gestão de Mobilidade e Licenciamento):
a) *alteração nas atividades* ***2.170*** *(Manutenção da SM Des. Urbano, Mobilidade e Licenciamento) e* ***2.173*** *(Manutenção do Transporte*

Coletivo Urbano).

Alteração no Programa 0180 (Desenvolvimento Econômico, Geração de Empregos e Promoção do Turismo Local):
a) *alteração na atividade* ***2.180*** *(Manutenção da Administração da SMDETT).*

Alteração no Programa 0190 (Preservação do Meio Ambiente):
a) *alteração na atividade* ***2.190*** *(Manutenção do Meio Ambiente).*

Alteração no Programa 0192 (Agricultura Sustentável):
a) *alteração na atividade* ***2.192*** *(Manutenção da Agricultura).*

Alteração no Programa 0194 (Gestão do Cemitério Municipal):
a) *alteração na atividade* ***2.194*** *(Manutenção dos Serviços Funerários).*

Alteração no Programa 0196 (Gestão de Saneamento Municipal):
a) *alteração na atividade* ***2.297*** *(Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana).*

Alteração no Programa 0197 (Gestão da Proteção Animal):
a) *alteração na atividade* ***1.176 (****Investimentos em Saúde Animal****).***

Alteração no Programa 0220 (Uma Gestão para Todas as Mulheres e Famílias):
a) *alteração na atividade* ***2.220*** *(Manutenção da Secretaria da Mulher e da Família);*
b) *Alteração nos projetos* ***1.189 (****Construção, reforma e Ampliação da Casa da Mulher Paulista****), 1.198 (****Construção de Salas de atividades e Cursos Diversos****)*** *e* ***1.199 (****Construção de Piscina Coberta com Aquecimento na Casa da Mulher Paulista****).***
Alteração no Programa 0230 (Gestão da Justiça e Cidadania):
a) *alteração na atividade* ***2.230*** *(Manutenção da SM da Justiça e Cidadania).*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 7.080, de 30 de dezembro de 2025, referente a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, incluindo nas **Secretarias Municipais a seguir**, os Créditos Adicionais Suplementares, sendo o valor de **R$ 87.584.950,00 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)** destinados a suplementar dotações do Orçamento vigente para cobrir a:

I) Folha de Pagamento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourinhos e possibilitar o empenho das Folhas referentes aos meses de setembro a novembro e 2026;

II) Complementação de dotações da Secretaria Municipal de Saúde devido aos cancelamentos de despesas executados no exercício de 2025, os quais ocasionaram o empenhamento da maioria destas despesas em 2026, utilizando dotações do Orçamento vigente sendo, portanto, a alteração orçamentária indispensável para garantir o adequado funcionamento da rede municipal de Saúde, evitando a interrupção dos serviços essenciais, assegurando o atendimento à demanda da população e preservando a qualidade da assistência prestada, conforme discriminados abaixo:

01.01.00 - Gabinete do Prefeito
01.01.01 - Executivo Municipal

2	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0001.2.001	Obrigações Patronais	18.000,00

01.01.02 - Administração do Gabinete

15	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0002.2.002	Auxílio Alimentação	1.000,00

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo
01.02.01 - Administração da SM de Governo

30	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0020.2.020	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	103.000,00

32	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0020.2.020	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	24.500,00
42	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0020.2.020	Auxílio Alimentação	25.100,00

01.02.02 - Centro de Serviços

47	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0020.2.021	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	16.950,00

01.02.03 - Terminal Rodoviário

63	01.110.0000	3.1.90.16.00	26.782.0020.2.023	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	3.000,00
70	01.110.0000	3.3.90.46.00	26.782.0020.2.023	Auxílio Alimentação	7.900,00

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
01.05.01 - Administração da SM de Finanças

87	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.123.0050.2.050	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	57.300,00
99	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.123.0050.2.050	Auxílio Alimentação	21.900,00
100	01.110.0000	3.3.90.47.00	28.843.0000.0.103	Obrig. Tribut E Contributívas	683.350,00
107	01.110.0000	3.3.91.93.00	28.846.0000.0.106	Indeniz e Restit - Intra-Or	465.300,00
114	01.110.0000	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.101	Princ. Divida Contratual Resgat	5.063.000,00
115	01.110.0000	4.6.91.71.00	28.843.0000.0.101	Princ. Divida Contratual Resgat	5.554.000,00

01.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
01.06.01 - Administração da SM de Administração

123	01.110.0000	3.1.91.96.00	04.122.0060.2.060	Ressarc. Desp Com Pessoal	117.000,00

01.07.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
01.07.01 - Administração da SM de Esportes e Lazer

136	01.110.0000	3.1.90.11.00	27.812.0070.2.070	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	251.000,00
138	01.110.0000	3.1.90.16.00	27.812.0070.2.070	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	86.500,00
154	01.110.0000	3.3.90.46.00	27.812.0070.2.070	Auxílio Alimentação	13.750,00
158	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.077	Obras e Instalações	110.000,00
158	05.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.077	Obras e Instalações	50.000,00
161	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.086	Obras e Instalações	26.000,00
165	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.1.128	Obras e Instalações	55.000,00

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.01 - Administração da SM de Assistência Social

180	01.510.0000	3.1.90.16.00	08.122.0080.2.080	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	248.450,00

01.08.02 - FMAS / Proteção Básica

196	05.510.0000	3.1.90.11.00	08.245.0081.2.081	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	107.250,00

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

236	01.510.0000	3.1.90.16.00	08.245.0082.2.082	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	4.250,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde

346	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.122.0100.2.100	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.809.500,00
352	01.310.0000	3.3.90.14.00	10.122.0100.2.100	Diárias Pessoal Civil	60.000,00
356	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.100	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	300.000,00
354	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.106	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	345.000,00
357	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.106	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	30.000,00

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

363	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.301.0101.2.101	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	4.373.450,00
365	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.301.0101.2.101	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	416.350,00
376	02.310.0000	3.3.90.30.00	10.301.0101.2.101	Material de Consumo	300.000,00
381	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.101	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	4.936.722,92
381	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.101	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	300.000,00
382	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.109	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	120.000,00
391	01.310.0000	3.3.90.46.00	10.301.0101.2.101	Auxílio Alimentação	134.350,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

408	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.302.0102.2.102	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	12.750,00
410	01.310.0000	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.102	Subvenções Sociais	2.470.725,14
410	05.310.0000	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.102	Subvenções Sociais	9.566.437,95
410	05.370.0000	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.102	Subvenções Sociais	600.000,00
422	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.102	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	6.232.933,04
422	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.102	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	400.000,00
423	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.107	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	2.989.180,95
423	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.107	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	900.000,00

01.10.05 - Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

452	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.304.0104.2.104	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	821.800,00
454	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.304.0104.2.104	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	52.600,00

462	01.310.0000	3.3.90.46.00	10.304.0104.2.104	Auxílio Alimentação	80.560,00

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação
01.12.02 - Educação Infantil

505	01.212.0000	3.1.90.11.00	12.365.0121.2.121	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	5.671.650,00
505	01.213.0000	3.1.90.11.00	12.365.0121.2.121	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	3.100.000,00
507	01.212.0000	3.1.90.16.00	12.365.0121.2.121	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	93.500,00
516	01.212.0000	3.3.90.46.00	12.365.0121.2.121	Auxílio Alimentação	747.300,00
516	01.213.0000	3.3.90.46.00	12.365.0121.2.121	Auxílio Alimentação	606.000,00

01.12.03 - Ensino Fundamental

523	01.220.0000	3.1.90.16.00	12.361.0122.2.122	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	48.500,00

01.12.04 - Educação Básica – FUNDEB

537	02.261.0000	3.1.90.11.00	12.361.0123.2.123	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	10.487.550,00
538	02.261.0000	3.1.90.11.00	12.365.0123.2.123	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	8.268.100,00
541	02.261.0000	3.1.90.16.00	12.361.0123.2.123	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	92.550,00
541	02.262.0000	3.1.90.16.00	12.361.0123.2.123	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	52.900,00
555	02.262.0000	3.3.90.46.00	12.361.0123.2.123	Auxílio Alimentação	617.850,00

01.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura
01.13.01 - Administração da SM de Cultura

583	01.110.0000	3.1.90.11.00	13.392.0130.2.130	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.169.650,00
585	01.110.0000	3.1.90.16.00	13.392.0130.2.130	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	80.650,00
605	01.110.0000	3.3.90.46.00	13.392.0130.2.130	Auxílio Alimentação	97.850,00

01.14.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.14.01 - Administração da SM de Segurança Pública

615	01.110.0000	3.1.90.16.00	06.122.0140.2.140	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	26.500,00
662	02.801.0011	4.4.90.52.00	06.181.0140.2.147	Equip.e Material Permanente	100.000,00
662	02.801.0012	4.4.90.52.00	06.181.0140.2.147	Equip.e Material Permanente	260.000,00

01.14.02 - Trânsito e Transportes Concedidos

665	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0141.2.141	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	113.000,00

01.15.00 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 - Administração da SMSUZ

678	01.110.0000	3.1.90.11.00	15.122.0150.2.150	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	136.500,00
680	01.110.0000	3.1.90.16.00	15.122.0150.2.150	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	51.850,00
690	01.110.0000	3.3.90.46.00	15.122.0150.2.150	Auxílio Alimentação	21.600,00

01.16.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras
01.16.01 - Administração da SMIUO

699	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0160.2.160	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	94.500,00
709	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0160.2.160	Auxílio Alimentação	115.200,00

01.16.02 - Infraestrutura e Obras Públicas

713	01.110.0000	3.1.90.16.00	15.451.0161.2.161	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	125.000,00

01.17.00 - Sec.Mun.de Des. Urbano, Mobilidade e Licenciamento
01.17.01 - Administração da SMDUML

740	01.110.0000	3.1.90.11.00	15.122.0170.2.170	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	166.400,00
755	01.110.0000	3.3.90.46.00	15.122.0170.2.170	Auxílio Alimentação	10.450,00
744	01.110.0000	3.3.60.45.00	26.453.0170.2.173	Subvenções Econômicas	0,00

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
01.18.01 - Administração da SMDETT

775	05.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0180.2.180	Auxílio Alimentação	57.500,00

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura
01.19.01 - Meio Ambiente

783	01.110.0000	3.1.90.16.00	18.542.0190.2.190	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	106.100,00

01.19.03 – Agricultura

813	01.110.0000	3.1.90.16.00	20.605.0192.2.192	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	3.950,00

01.19.04 - Cemitérios

827	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0194.2.194	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	63.750,00

01.19.06 - Saneamento

850	01.110.0000	3.1.90.11.00	17.512.0196.2.297	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.417.490,00
852	01.110.0000	3.1.90.16.00	17.512.0196.2.297	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	168.000,00
860	01.110.0000	3.3.90.46.00	17.512.0196.2.297	Auxílio Alimentação	171.850,00

01.20.00 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família
01.20.01 - Administração da SM da Mulher e da Família

889	01.110.0000	3.3.90.46.00	14.422.0220.2.220	Auxílio Alimentação	5.600,00

01.21.00 - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
01.21.01 - Administração da SM da Justiça e Cidadania

895	01.110.0000	3.1.90.11.00	03.092.0230.2.230	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	469.800,00

TOTALR$ 87.584.950,00

Art. 3º. As despesas do presente crédito do art. **2º**, no valor de R$ 87.584.950,00 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminados:

01.01.00 - Gabinete do Prefeito
01.01.02 - Administração do Gabinete

5	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	75.000,00

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo
01.02.01 - Administração da SM de Governo

34	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0020.2.020	Obrigações Patronais - IPMO	90.000,00

01.02.02 - Centro de Serviços

45	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0020.2.021	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	500.000,00
46	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0020.2.021	Obrigações Patronais	15.000,00
48	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0020.2.021	Obrigações Patronais - IPMO	150.000,00
58	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0020.2.021	Auxílio Alimentação	14.000,00
59	01.110.0000	4.4.90.51.00	04.122.0020.2.021	Obras e Instalações	10.000,00
59	07.110.0000	4.4.90.51.00	04.122.0020.2.021	Obras e Instalações	10.000,00
60	02.110.0000	4.4.90.52.00	04.122.0020.2.021	Equip.e Material Permanente	50.000,00

01.02.03 - Terminal Rodoviário

61	01.110.0000	3.1.90.11.00	26.782.0020.2.023	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	450.000,00
64	01.110.0000	3.1.91.13.00	26.782.0020.2.023	Obrigações Patronais - IPMO	80.000,00

01.04.00 - Secretaria Municipal de Comunicação
01.04.01 - Administração da SM de Comunicação

73	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0040.2.040	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	250.000,00
74	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0040.2.040	Obrigações Patronais	54.000,00
76	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0040.2.040	Obrigações Patronais - IPMO	19.000,00
80	01.110.0000	3.3.90.39.00	04.122.0040.2.040	Ou Serv.Terc. – P. Jurídica	400.000,00

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
01.05.01 - Administração da SM de Finanças

89	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.123.0050.2.050	Obrigações Patronais - IPMO	509.900,00
113	07.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	Indenizações E Restituições	18.000.000,00

01.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
01.06.01 - Administração da SM de Administração

117	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0060.2.060	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	680.000,00
118	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0060.2.060	Obrigacoes Patronais	53.000,00
121	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0060.2.060	Obrigações Patronais - IPMO	750.000,00
122	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0060.2.201	Obrigações Patronais - IPMO	13.000.000,00
124	01.110.0000	3.3.90.08.00	04.122.0060.2.060	Out Benef Assist.Serv e Militar	1.900,00

01.07.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
01.07.01 - Administração da SM de Esportes e Lazer

140	01.110.0000	3.1.91.13.00	27.812.0070.2.070	Obrigações Patronais - IPMO	200.000,00
166	01.110.0000	4.4.90.51.00	27.812.0070.2.070	Obras e Instalações	26.000,00

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
01.08.01 - Administração da SM de Assistência Social

178	01.510.0000	3.1.90.11.00	08.122.0080.2.080	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	184.000,00
181	01.510.0000	3.1.91.13.00	08.122.0080.2.080	Obrigações Patronais - IPMO	400.000,00
182	01.510.0000	3.3.90.08.00	08.122.0080.2.080	Out Benef Assist.Serv e Militar	4.350,00

01.08.02 - FMAS / Proteção Básica

198	01.510.0000	3.1.90.16.00	08.245.0081.2.081	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	1.000,00
199	01.510.0000	3.1.91.13.00	08.245.0081.2.081	Obrigações Patronais - IPMO	10.000,00
220	01.510.0000	3.3.90.46.00	08.245.0081.2.081	Auxílio Alimentação	1.000,00

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

232	01.510.0000	3.1.90.11.00	08.245.0082.2.082	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	2.600,00
237	02.510.0000	3.1.90.96.00	06.245.0083.2.149	Ressar. Desp Pessoal Requisit	10.000,00

01.09.00 - Secretaria Municipal de Inclusão
01.09.01 - Administração da SM de Inclusão

331	01.110.0000	3.1.90.11.00	14.422.0090.2.290	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	135.000,00
332	01.110.0000	3.1.90.13.00	14.422.0090.2.290	Obrigações Patronais	17.000,00
334	01.110.0000	3.1.91.13.00	14.422.0090.2.290	Obrigações Patronais - IPMO	35.000,00

343	01.110.0000	3.3.90.46.00	14.422.0090.2.290	Auxílio Alimentação	7.500,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde

350	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.122.0100.2.100	Obrigações Patronais - IPMO	300.000,00

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

366	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.301.0101.2.101	Obrigações Patronais - IPMO	1.000.000,00
384	02.801.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.114	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	700.000,00
386	05.800.0001	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.117	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	2.000.000,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

409	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.302.0102.2.102	Obrigações Patronais - IPMO	200.000,00
413	02.801.0001	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.114	Subvenções Sociais	2.000.000,00
415	05.800.0002	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.117	Subvenções Sociais	4.200.000,00

01.10.05 - Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

455	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.304.0104.2.104	Obrigações Patronais - IPMO	100.000,00

01.10.06 - Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

464	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.305.0105.2.105	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	250.000,00
464	05.313.0000	3.1.90.11.00	10.305.0105.2.105	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	134.800,00
467	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.305.0105.2.105	Obrigações Patronais - IPMO	205.300,00
470	02.310.0000	3.3.90.30.00	10.305.0105.2.105	Material de Consumo	345.000,00
472	02.310.0000	3.3.90.39.00	10.305.0105.2.105	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	30.000,00
474	01.310.0000	3.3.90.46.00	10.305.0105.2.105	Auxílio Alimentação	150.000,00

01.11.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
01.11.01 - Administração da SM de Planejamento

476	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.121.0110.2.210	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	285.000,00
477	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.121.0110.2.210	Obrigações Patronais	110.000,00
478	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.121.0110.2.210	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	5.000,00
480	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.121.0110.2.210	Obrigações Patronais - IPMO	35.000,00
488	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.121.0110.2.210	Auxílio Alimentação	1.000,00

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação
01.12.01 - Administração da SM de Educação

491	01.200.0000	3.1.90.11.00	12.361.0120.2.120	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	225.000,00

503	01.200.0000	3.3.90.46.00	12.361.0120.2.120	Auxílio Alimentação	580.000,00

01.12.02 - Educação Infantil

507	01.213.0000	3.1.90.16.00	12.365.0121.2.121	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	19.000,00
509	01.212.0000	3.1.91.13.00	12.365.0121.2.121	Obrigações Patronais - IPMO	1.200.000,00
509	01.213.0000	3.1.91.13.00	12.365.0121.2.121	Obrigações Patronais - IPMO	1.000.000,00
517	01.212.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.120	Obras e Instalações	60.000,00
517	02.212.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.120	Obras e Instalações	2.136.000,00
518	01.213.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.121	Obras e Instalações	150.000,00
519	01.210.0000	4.4.90.51.00	12.365.0121.1.129	Obras e Instalações	150.000,00
520	01.212.0000	4.4.90.52.00	12.365.0121.2.121	Equip.e Material Permanente	125.000,00
520	01.213.0000	4.4.90.52.00	12.365.0121.2.121	Equip.e Material Permanente	125.000,00

01.12.03 - Ensino Fundamental

522	01.220.0000	3.1.90.13.00	12.361.0122.2.122	Obrigações Patronais	44.900,00
536	01.220.0000	4.4.90.52.00	12.361.0122.2.122	Equip.e Material Permanente	290.000,00

01.12.04 - Educação Básica – FUNDEB

539	02.261.0000	3.1.90.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais	560.000,00
539	02.262.0000	3.1.90.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais	30.000,00
540	02.262.0000	3.1.90.13.00	12.365.0123.2.123	Obrigações Patronais	400.000,00
542	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais - IPMO	2.000.000,00
542	02.262.0000	3.1.91.13.00	12.361.0123.2.123	Obrigações Patronais - IPMO	500.000,00
543	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.365.0123.2.123	Obrigações Patronais - IPMO	2.000.000,00
559	02.262.0000	4.4.90.52.00	12.361.0123.2.123	Equip.e Material Permanente	100.000,00
558	02.274.0000	4.4.90.51.00	12.365.0123.1.121	Obras e Instalações	2.400.000,00
560	02.273.0000	4.4.90.52.00	12.365.0123.2.123	Equip.e Material Permanente	25.000,00
560	02.274.0000	4.4.90.52.00	12.365.0123.2.123	Equip.e Material Permanente	25.000,00

01.12.05 - Educação Básica – QSE

577	05.282.0000	4.4.90.52.00	12.361.0124.2.124	Equip.e Material Permanente	150.000,00
575	05.280.0000	4.4.90.51.00	12.365.0124.1.120	Obras e Instalações	150.000,00
576	05.281.0000	4.4.90.51.00	12.365.0124.1.121	Obras e Instalações	150.000,00
578	05.280.0000	4.4.90.52.00	12.365.0124.2.124	Equip.e Material Permanente	174.900,00
578	05.281.0000	4.4.90.52.00	12.365.0124.2.124	Equip.e Material Permanente	174.900,00

01.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura
01.13.01 - Administração da SM de Cultura

587	01.110.0000	3.1.91.13.00	13.392.0130.2.130	Obrigações Patronais - IPMO	400.000,00

01.14.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.14.01 - Administração da SM de Segurança Pública

613	01.110.0000	3.1.90.11.00	06.122.0140.2.140	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	18.000,00
618	01.110.0000	3.1.91.13.00	06.122.0140.2.140	Obrigações Patronais - IPMO	200.000,00

01.15.00 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 - Administração da SMSUZ

682	01.110.0000	3.1.91.13.00	15.122.0150.2.150	Obrigações Patronais - IPMO	425.000,00
687	01.110.0000	3.3.90.39.00	15.122.0150.2.150	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	3.000.000,00

01.16.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras
01.16.01 - Administração da SMIUO

701	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0160.2.160	Obrigações Patronais - IPMO	100.000,00

01.16.02 - Infraestrutura e Obras Públicas

711	01.110.0000	3.1.90.11.00	15.451.0161.2.161	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	70.000,00
714	01.110.0000	3.1.91.13.00	15.451.0161.2.161	Obrigações Patronais - IPMO	340.000,00
720	01.110.0000	3.3.90.46.00	15.451.0161.2.161	Auxílio Alimentação	50.000,00
722	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.161	Obras e Instalações	1.000.000,00
723	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.162	Obras e Instalações	2.813.716,00
730	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.175	Obras e Instalações	2.959.584,00
731	01.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.183	Obras e Instalações	1.904.900,00

01.17.00 - Sec.Mun.de Des. Urbano, Mobilidade e Licenciamento
01.17.01 - Administração da SMDUML

741	01.110.0000	3.1.90.13.00	15.122.0170.2.170	Obrigações Patronais	16.850,00
743	01.110.0000	3.1.91.13.00	15.122.0170.2.170	Obrigações Patronais	133.950,00
760	01.110.0000	4.5.90.61.00	15.451.0170.1.170	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
756	01.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0170.1.172	Obras e Instalações	1.000.000,00

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
01.18.01 - Administração da SMDETT

765	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0180.2.180	Obrigações Patronais - IPMO	23.550,00

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura
01.19.01 - Meio Ambiente

781	01.110.0000	3.1.90.11.00	18.542.0190.2.190	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	1.000.000,00
785	01.110.0000	3.1.91.13.00	18.542.0190.2.190	Obrigações Patronais - IPMO	500.000,00
805	01.110.0000	4.4.90.51.00	18.542.0190.2.190	Obras e Instalações	1.900.000,00
807	01.110.0000	4.4.90.52.00	18.542.0190.2.190	Equip.e Material Permanente	2.500.000,00

01.19.03 – Agricultura

811	01.110.0000	3.1.90.11.00	20.605.0192.2.192	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	7.450,00

01.19.04 - Cemitérios

825	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0194.2.194	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	200.000,00
828	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0194.2.194	Obrigações Patronais - IPMO	10.000,00

01.19.06 - Saneamento

854	01.110.0000	3.1.91.13.00	17.512.0196.2.297	Obrigações Patronais - IPMO	150.000,00

01.19.07 - Proteção Animal

873	02.801.0000	4.4.90.51.00	18.541.0197.1.176	Obras e Instalações	200.000,00

01.20.00 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família
01.20.01 - Administração da SM da Mulher e da Família

877	01.110.0000	3.1.90.11.00	14.422.0220.2.220	Venctos E Vant Fixas - Pes Civil	400.000,00
878	01.110.0000	3.1.90.13.00	14.422.0220.2.220	Obrigações Patronais	5.000,00
880	01.110.0000	3.1.91.13.00	14.422.0220.2.220	Obrigações Patronais - IPMO	30.000,00
887	01.110.0000	3.3.90.39.00	14.422.0220.2.220	Ou Serv.Terc. – P.Jurídica	40.000,00
888	01.110.0000	3.3.90.40.00	14.422.0220.2.220	Serv. Tec. Inf. e Comunicação	100.000,00
890	01.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.189	Obras e Instalações	10.000,00
890	02.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.189	Obras e Instalações	147.500,00
891	02.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.198	Obras e Instalações	520.000,00
891	05.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.198	Obras e Instalações	585.000,00
892	02.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.1.199	Obras e Instalações	260.000,00
893	01.110.0000	4.4.90.51.00	14.422.0220.2.220	Obras e Instalações	10.000,00
894	01.110.0000	4.4.90.52.00	14.422.0220.2.220	Equip.e Material Permanente	100.000,00
894	02.801.0000	4.4.90.52.00	14.422.0220.2.220	Equip.e Material Permanente	200.000,00

01.21.00 - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

01.21.01 - Administração da SM da Justiça e Cidadania

897	01.110.0000	3.1.90.16.00	03.092.0230.2.230	Ou Desp Variáveis - Pes Civil	10.100,00
907	01.110.0000	3.3.90.46.00	03.092.0230.2.230	Auxílio Alimentação	3.300,00
909	01.110.0000	4.4.90.52.00	03.092.0230.2.230	Equip.e Material Permanente	50.000,00

TOTAL R$ 87.584.950,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 7 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA n°. 65/2026. CONCEDE ao servidor **AGNALDO JOSÉ LOFREDO**, titular efetivo do cargo de Auxiliar Legislativo, LICENÇA PRÊMIO, conforme faculta o artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, de 30 (trinta) dias em gozo, vigendo a partir de 8 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Ourinhos, 7 de outubro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Eletrônico nº 29/2026.
Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000332/2025.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões e controle de pombos.
Data limite para recebimento das propostas: 28/10/2026 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 28/10/2026 às 09:00 horas.
A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.
O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.
Ourinhos, 07 de outubro de 2026.
Alexandre Araújo Dauage – Prefeito.

JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 20/2026.
Processo Administrativo nº 4-000193/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de 01 (um) compressor de alta pressão para ar respirável da marca BAUER e de 03 (três) motores de popa da marca Yamaha, com potências de 40 HP, 25 HP e 15 HP, incluindo o fornecimento e a instalação das peças, dos componentes, dos materiais e dos insumos necessários
Empresas Classificadas: Rodrigo Bastos Conceição – ME e Lídia Cristina de Almeira Lourenço 01534945814
Empresa Habilitada / Proposta Vencedora: Rodrigo Bastos Conceição – ME, no lote 01 (R$ 14.350,00) e no item 02 (R$ 5.470,00)
Ourinhos, 06 de outubro de 2026.
Luís Fernando Goulart Frazon – Agente de Contratação/ Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 20/2026.
Processo Administrativo nº 4-000193/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de 01 (um) compressor de alta pressão para ar respirável da marca BAUER e de 03 (três) motores de popa da marca Yamaha, com potências de 40 HP, 25 HP e 15 HP, incluindo o fornecimento e a instalação das peças, dos componentes, dos materiais e dos insumos necessários
Empresa Vencedora: Rodrigo Bastos Conceição – ME
Valor Total: R$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais). Assim sendo, conforme Decreto nº 7.999, de 07 de março de 2025, **ADJUDICO** o item à licitante vencedora e **HOMOLOGO** a dispensa supracitada.
Ourinhos, 07 de outubro de 2026.
Mário Sérgio Pazianoto – Secretário Municipal de Segurança Pública

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2025
Processo nº 4-000218/2025
Dispensa Eletrônica nº 84/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de oxigenoterapia para atender pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente no ambiente domiciliar
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Atmosfera Gases Especiais e Epi's Ltda
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo, no termos do processo administrativo eletrônico nº 1-007396/2026, tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
1.1.1. Acréscimo quantitativo de R$ 34.959,45 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.
1.1.2. Substituição do gestor do contrato, com fundamento no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.776, de 25 de agosto de 2023.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R$ 174.797,25 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Inicial contratada	Quantidade com acréscimo	Valor unitário	Valores unitários totais iniciais	Valores unitários totais após acréscimo

01	**Locação de CPAP Automático**	UN	308	385	R$ 252,33	R$ 77.717,64	97.147,05
02	**Locação de Concentrador de oxigênio.**	UN	48	60	R$ 181,92	R$ 8.732,16	10.915,20
03	**Locação de Equipamentos de Suporte Respiratório** (Respirador Portátil) Aparelho Respiratório Bipap	UN	36	45	R$ 1.483,00	R$ 53.388,00	66.735,00
Valor total inicial R$ 139.837,80							
Valor Total com acréscimo R$ 174.797,25							

Item	Especificação
01	**Locação de CPAP Automático:** usualmente utilizado para pacientes com distúrbios respiratórios graves e apneias graves em domicílio, equipamento possui APE (Alivio de Pressão Expiratória), ajuste de pressão automática mediante a necessidade do paciente mensurado a cada ciclo respiratório + cartão armazenamento de dados. Pressão: de 4 a 20 cm H2O Tempo de rampa: 0 a 45 minutos Pressão inicial: 4 cm H20 Bivolt. Locação mensal. **Marca, fabricante e modelo:** **BMC Medical / Auto G2S**
02	**Locação de Concentrador de oxigênio**, 110 volts de 0,5 à 5 litros/ minuto para uso domiciliar. Locação mensal. **Marca, fabricante e modelo: YUWEL Medical / 8F-5A**
03	**Locação de Equipamentos de Suporte Respiratório** (Respirador Portátil) Aparelho Respiratório Bipap, utilizado Para Realizar A Ventilação E/Ou Correção De Distúrbios Respiratórios Característica: - Modalidade Bipap, Cpap, Espontânea, Assistida Controlada, Controlada, Time; Possibilidade De Regular A Frequência Respiratória Desejada De 0 A 40 Rpm; Tempo Inspiratório: 0,5 A 3,0 Segundos; Rampa Inspiratória: 0 A 45 Minutos (INCREMENTOS De 05 Minutos); Pressão Ipap: Maior 30 M De água Com Incremento De 01 cm De água; Pressão Epap: 04 A 25 cm De Água; Cpap: 04 A 20 cm De água; Bcap: Apneia; Alarmes de desconexão, vazamento, volume/minuto baixo e alto, volume/corrente baixo e alto, queda de energia; motorização: necessidade de 01 visor para monitorização de parâmetros ventilatórios (volume corrente, pressão inspiratório e expiratório, volume/minuto, frequência respiratória); ajuste de sensibilidade inspiratória; base para aquecimento e umidificação do ar; filtro de ar; acessórios: no-break mais modulo de bateria de no mínimo de 04 horas de autonomia; cartão de memória sd. Locação mensal. **Marca, fabricante e modelo: RESMED / STELLAR 150**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.06

Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica – 01.10.02

Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Atenção Básica – 10.301.0101.2.101 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.310.00

Ficha Orçamentária 381

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

4.1. Fica designado para exercer a função de gestor do contrato o Sr. André Luis Camargo Mello, Secretário Municipal de Saúde, em substituição ao anteriormente indicado.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Ourinhos, 29 de setembro de 2026
André Luis Camargo Mello – Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 22/2026
Processo Administrativo nº 4-000224/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições, destinadas ao atendimento dos participantes do Festival de Música de Ourinhos 2026
Recebimento das propostas: de 08/10/2026 até 13/10/2026, às 18h00.
Data da sessão: 14/10/2026.
Horário da fase de lances: das 09h00 às 10h00, horário de Brasília.
O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos, onde também estão disponíveis o Manual do Fornecedor e as informações para cadastro, acesso ao procedimento e apresentação de pedidos de esclarecimento.
Ourinhos, 07 de outubro de 2026.
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal de Ourinhos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 23/2026
Processo Administrativo nº 4-000226/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para atendimento aos convidados participantes do Festival de Música de Ourinhos – FMO 2026
Recebimento das propostas: de 08/10/2026 até 13/10/2026, às 23h59.
Data da sessão: 14/10/2026.
Horário da fase de lances: das 9h às 10h, horário de Brasília.
O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos (https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/), onde também estão disponíveis o Manual do Fornecedor e as informações para cadastro, acesso ao procedimento e apresentação de pedidos de esclarecimento.
Ourinhos, 07 de outubro de 2026.
Alexandre Araújo Dauage – Prefeito Municipal de Ourinhos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2017
Processo Licitatório nº 32/2017
Dispensa de Licitação nº 17/2017
Locatária: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Locadora: Mariliza Cobianchi Garcia
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel propriedade localizado a Rua Cardoso Ribeiro nº 8, Centro, nesta cidade de Ourinhos, para funcionamento da Procuradoria Geral do Município.
I – À vista do constante processo eletrônico n° 1-001265/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo contratual previsto na cláusula terceira do supracitado contrato, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
II – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração – 01.06.00
Administração da SM de Administração– 01.06.01
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção das Secretarias – 04.122.0060.2.061 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Dotação nº 128
III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Ourinhos, 30 de junho de 2026.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2025
Processo nº 4-000182/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025
Objeto: Locação do imóvel situado no endereço Avenida Gastão Vidigal, n° 730, Jardim Matilde, no Município de Ourinhos, objeto da matrícula n° 16206, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos – Estado de São Paulo, para abrigar as instalações da entidade Casa Rosa "Enfermeira Teresinha de Souza Freire Silva".
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: A. M. P. Administração Patrimonial Ltda
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-002604/2026 de 26/03/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula oitava do supracitado contrato, compreendendo o período de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.
II – Pelo presente aditamento o valor contratado será de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação do imóvel situado no endereço Avenida Gastão Vidigal, n° 730, Jardim Matilde, no Município de Ourinhos, objeto da matrícula n° 16206, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos – Estado de São Paulo, para abrigar as instalações da entidade Casa Rosa "Enfermeira Teresinha de Souza Freire Silva"	Mês	12	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
01.10.02 – Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Natureza da Despesa)
10.301.0101.2.101 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde (Classificação Funcional)
05.310.00 – Saúde – Geral – Fonte de Recurso (Vínculo)
381 – Ficha orçamentária
IV – INDICA-SE o Sr. André Luis Camargo Mello, Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato, em substituição ao Sr. Diego Henrique Singolani Costa.
V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Ourinhos, 28 de setembro de 2026.
André Luis Camargo Mello – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2026
Processo nº 4-000049/2025
Pregão nº 03/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Fundamental Locação de Informática e Eventos Ltda
I – À vista do constante nos Processos Eletrônico n° 1-007758/2026 de 02/09/2026, fica designado para exercer a função de fiscal do contrato, o Sr. Natan Gil dos Santos, Técnico Municipal de Nível Superior – Rede de Computadores e como gestor do contrato o Sr. Fábio Francisco de Oliveira, Gerente de Sistemas, ambos representando a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição aos anteriormente indicados.
II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Ourinhos, 30 de setembro de 2026
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 176/2018
Processo Licitatório nº 14/2018
Concorrência Pública nº 01/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Contratada: Auto Socorro e Mecânica Carvalho Ltda
Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas e infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos, administração por software, preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos.
I – À vista do constante no Processo Eletrônico n° 1-008126/2026 de 09/09/2026, fica designado para exercer a função de fiscal do contrato, o Sr. James Robson Souza Oliveira, Comandante da Guarda Civil Municipal e como gestor do contrato o Sr. Edilberto Aparecido Ribeiro, Agente Administrativo III, em substituição aos anteriormente indicados.
II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Ourinhos, 30 de setembro de 2026.
Alexandre Araujo Dauage – Prefeito

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 2/2026

Processo Administrativo Eletrônico: 1-001265/2026.
Órgão: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Interessado: Mariliza Cobianchi Garcia.
Dispensa de Licitação: 17/2017.
Contrato: 18/2017.
Assunto: Convalidação de Atos Administrativos.

O **MUNICÍPIO DE OURINHOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 53.415.717/0001-60, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em exercício, Sr. ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé administrativa, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.618, de 10 de maio de 2011, especialmente o artigo 11, que autoriza a convalidação dos

atos administrativos quando o vício decorrer de competência ou de ordem formal e desde que não haja lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-001265/2026, foi regularmente instaurado procedimento destinado à prorrogação do Contrato nº 18/2017, celebrado para a locação do imóvel situado na Rua Cardoso Ribeiro, nº 8, Centro, Ourinhos/SP, destinado ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município, cuja utilização se mostra necessária ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do órgão;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstrou a viabilidade da prorrogação da locação, mediante as manifestações dos setores competentes, a comprovação da vantajosidade da manutenção do ajuste, a existência de disponibilidade orçamentária e o atendimento dos demais requisitos legais e contratuais pertinentes;

CONSIDERANDO que o **10º Termo de Aditamento** foi elaborado em 30 de junho de 2026, destinado à prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2017, porém deixou de ser formalmente assinado pelo então Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Andrew Gonçalves da Silva, em razão de seu afastamento temporário, determinado por decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001580-80.2026.8.26.0408;

CONSIDERANDO que a ausência da assinatura da autoridade competente impediu a formalização tempestiva do aditamento contratual, embora permanecessem presentes todos os pressupostos jurídicos e administrativos que justificavam a prorrogação e a continuidade da locação do imóvel, a qual, inclusive, já havia sido previamente autorizada pelo então Prefeito Municipal, restando pendente apenas a formalização do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO que, conforme Ata de Transmissão publicada, o então Vice-Prefeito, **Sr. Alexandre Araujo Dauage**, assumiu o exercício do cargo de Prefeito Municipal a partir de **1º de julho de 2026**, em decorrência do afastamento judicial do titular, encontrando-se regularmente investido para o exercício das atribuições inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, posteriormente, em **09 de setembro de 2026**, em decorrência da **cassação do mandato do então Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Andrew Gonçalves da Silva**, o Sr. **Alexandre Araujo Dauage**, até então no exercício do cargo em caráter temporário, passou a exercer definitivamente o cargo de Prefeito Municipal, por sucessão, assumindo, até o término do mandato 2025/2028, as atribuições, prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), segundo o qual, na interpretação das normas sobre gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, circunstância que, no presente caso, deve ser considerada diante da situação excepcional decorrente do afastamento judicial do então Prefeito Municipal e, posteriormente, da cassação de seu mandato, fatos que interferiram diretamente na formalização tempestiva do aditamento, sem afastar a necessidade de assegurar a continuidade da utilização do imóvel para o regular funcionamento da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a irregularidade constatada restringe-se à ausência de assinatura da Autoridade Competente do aditamento contratual, caracterizando vício de natureza exclusivamente formal, sem qualquer alteração do objeto, do preço, do equilíbrio econômico-financeiro, das condições de execução ou das demais cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que não houve interrupção da utilização do imóvel pela Administração, tampouco prejuízo ao interesse público, favorecimento indevido à locadora ou alteração indevida das condições originalmente pactuadas, tratando-se da regularização formal de procedimento cuja necessidade, motivação e pressupostos para a prorrogação já se encontravam devidamente demonstrados nos autos;

CONSIDERANDO que a invalidação dos atos praticados acarretaria prejuízos e retrabalho desproporcionais à Administração, além de comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município no imóvel objeto da locação, sem que tal medida representasse benefício efetivo ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da segurança jurídica, da boa-fé, da economicidade, da eficiência, do formalismo moderado e da preservação dos atos administrativos aproveitáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVALIDADOS** os atos administrativos praticados no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-001265/2026, relacionados à prorrogação da locação celebrada com a Sra. **Mariliza Cobianchi Garcia**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2017, especialmente o **10º Termo de Aditamento ao Contrato nº 18/2017**, ficando sanado o vício formal consistente na ausência de sua formalização tempestiva pela autoridade competente.

§ 1º A presente convalidação produz efeitos retroativos (**ex tunc**), preservando a validade e a continuidade dos efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do aditamento, desde a data em que deveria ter sido regularmente formalizado, observados os limites e as condições estabelecidos no respectivo instrumento.

§ 2º Permanecem íntegros e ratificados todos os demais atos praticados no processo administrativo que não sejam incompatíveis com este Termo.

Art. 2º A presente convalidação restringe-se exclusivamente ao vício formal descrito neste instrumento, não abrangendo eventual irregularidade diversa que venha a ser identificada posteriormente.

Art. 3º Determina-se ao setor competente que:

I – proceda à juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-001265/2026;
II – providencie a regularização dos registros administrativos e contratuais pertinentes;
III – dê ciência aos setores envolvidos e à locadora;
IV – adote medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos, visando prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Art. 4º Permanecem inalteradas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2017 e de seus aditamentos que não conflitarem com o presente Termo.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ourinhos, 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURINHOS

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURINHOS (CMS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela legislação municipal vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência, a visibilidade e a obrigatoriedade da prestação de contas periódica da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a apresentação detalhada do Relatório da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2026, realizada em reunião pública no dia 28 de setembro de 2026, conduzida pela mesa diretora deste Egrégio Conselho;

CONSIDERANDO a análise e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ourinhos reunidos no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourinhos referente ao **2º Quadrimestre de 2026** (com dados consolidados até 31 de agosto de 2026).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ourinhos/SP, 28 de setembro de 2026.

Júlio César Benatto
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ourinhos
(No exercício da Presidência / Condução dos Trabalhos)
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURINHOS

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -
Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001
Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP